



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 508, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e devidamente autorizada pela Lei nº. 237, de 1 de dezembro de 2004, no seu artigo 4º. Item III,

DECRETA –

Artigo 1º. – Fica aberto no departamento de contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00.00 – Poder Executivo	
2.01.00 – Gabinete do Prefeito	
11	
.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
2.02.00 – Assessoria Técnica	
20	
.1.90.16.04 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	4.000,00
2.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças	
2.03.01 – Secretaria de Administração e Finanças	
32	
.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
2.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
2.04.01 – Ensino Fundamental	
56	
.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	3.000,00
2.04.03 – FUNDEF 40%	
66	
.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
2.05.00 – Secretaria Municipal da Saúde	

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

102		
3.1.90.16.04 – Outras Despesas Variáveis		2.500,00
103		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais		50.000,00
02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços		
02.06.01 – Departamento de Limpeza Pública		
111		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		25.000,00
112		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		3.000,00
02.06.02 – Departamento de Obras		
118		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		25.000,00
02.08.00 – Secretaria da Assistência Social		
02.08.01 – Assistência Social		
145		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.000,00
Total.....		127.500,00

Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 29 de setembro de 2005.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
508, fls. 20, Livro nº 01